



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### DECRETO Nº 1.440, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Atualiza as taxas do Município de Linhares para o exercício de 2020, e dá outras providências..

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o que dispõe o artigo 70, da Lei Complementar nº 10, de 23/12/2011,


#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam atualizadas as taxas do Município de Linhares para o exercício de **2020**, de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – (IPCA), no percentual de **3,27%** (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento).


**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

  
**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos